

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 15 de fevereiro de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PREMIUM FARMA LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR DEOLINDO, 174, BAIRRO: BAIMINAS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ Nº: 29.634.533/0001-07

PROCESSO – PAS: Nº 88226/2023 – DATA: 26/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00633 - SERIE E - DATA 20/12/2023

INFRAÇÃO: COMÉRCIO DE MEDICAMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 9º, INCISO I, 10, §1º, 241, 242, 370, 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária